RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.863 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :GLORIA MARIA KAERCHER

ADV.(A/S) :MARÍLIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :SERASA S/A

ADV.(A/S) :ODAIR MINARI JÚNIOR E OUTRO(A/S)

Esta Corte, ao julgar o ARE 748.371-RG (Tema 660), da relatoria do Min. Gilmar Mendes, e o ARE 867.326-RG (Tema 802), da relatoria do Min. Teori Zavascki, concluiu pela ausência de repercussão geral das questões versadas neste recurso extraordinário.

Isso exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente